



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 08/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, de 29 de março de 2019, de autoria do Executivo que, “Dispõe sobre a criação de adicional de atividade para o agente comunitário de saúde, que passa a fazer parte do salário base, em atendimento a Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Ordinária**, do dia 01 de abril de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica criado o adicional de atividade para o Agente Comunitário da Saúde no atendimento da demanda voltada ao programa Estratégia Saúde da Família, para atendimento ao disposto na Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O valor do adicional será equivalente a diferença entre o piso salarial definido pela Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018 e o valor definido na tabela QRF-I da Lei Complementar nº 79/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Será considerado como salário base, para todos os efeitos legais, inclusive a incidência de vantagens de caráter personalíssimo ou do cargo e incidência de recolhimento previdenciário, o valor da referência prevista na tabela QRF – I da Lei Complementar nº 79/2019, de 08 de janeiro de 2019, acrescido do adicional de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Novais – SP, 02 de abril de 2019

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE

Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL

1º Secretário